



**DECRETO Nº 011, de 5 de fevereiro de 2021.**

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS DURANTE A PANDEMIA DA CONVID-19.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

**CONSIDERANDO** a Pandemia decorrente da Covid-19;

**DECRETA:**

**ART.1º** - Fica determinado que durante o período da pandemia decorrente da Covid-19 as repartições Públicas Municipais de Franciscópolis funcionarão, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 8 às 11 h e 30 min. e entre 13 h. e 30 min. e as 16 h., com exceção daquelas repartições relacionadas à área da saúde.

**ART.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franciscópolis /MG, 5 de fevereiro de 2021.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos  
Prefeitura Municipal  
Período de 05/02/2021  
05/03/2021  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/17